

o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

| Nome   | Função Representação   |
|--|------------------------|
| Prof. Dr. Rogério Dias Renovato                    | Presidente             |
| Profa. Dra. Fabiane Melo Heinen Ganassin           | Representante Docente  |
| Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe | Representante Docente  |
| Mestranda Loreta Lacerda Cáo Toffano               | Representante Discente |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data de 14 de setembro de 2023.

Dourados, 13 de setembro de 2023.

**Luciana Ferreira da Silva**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 663, de 5 de setembro de 2023.**

*Homologa os nomes dos eleitos, pela Comunidade Universitária, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, gestão 2023/2027, a serem encaminhados ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de setembro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição ocorrida em 5 de junho de 2023, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente, e, encaminhar ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, para nomeação, os nomes do Professor Laércio Alves de Carvalho e da Professora Luciana Ferreira da Silva, eleitos pela Comunidade Universitária da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a gestão 2023/2027, conforme Ata da Comissão eleitoral número (6) seis: Apuração dos votos, com o resultado do processo de eleição, publicado na página da UEMS, link <https://www.uems.br/comissao/comissao-eleitoral>, pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria UEMS Nº 05, de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 664, de 5 de setembro de 2023.**

*Homologa, com alteração, a Resolução nº 662, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 9 de agosto de 2023, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 616, de 4 de março de 2022.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de setembro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Resolução nº 662, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 9 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.238, de 10 de agosto de 2023, pp. 31, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 616, de 4 de março de 2022, que regulamenta a elevação de referência pelo grau de escolaridade dos ocupantes de cargos da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme segue:

I - Alterar o *caput* do artigo 4º, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os Profissionais Técnicos da Educação Superior que possuírem o título de curso profissionalizante de nível

médio, graduado, especialista, mestre ou doutor, e que se encontrar no aguardo do diploma e/ou certificado à época da elevação de referência pelo grau de escolaridade referidos no art. 2º farão a comprovação de habilitação através da apresentação de documento oficial que comprove a defesa e a aprovação do trabalho de conclusão de curso, desde que a ata não contenha condicionantes para obtenção do título.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 665, de 5 de setembro de 2023.**

*Aprova as normas e procedimentos para a execução do Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PROPOS-UEMS).*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de setembro de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar as normas e procedimentos para a execução do Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PROPOS-UEMS), conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 665, de 5 de setembro de 2023.

## **NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE VALORIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PROPOS-UEMS)**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PROPOS-UEMS) apoiará financeiramente, e de outras formas diversas, os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (PPGs) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), que estejam diretamente alinhados com, pelo menos, uma das áreas de Resultados Diretos à Sociedade do Plano Plurianual de Mato Grosso do Sul.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O PROPOS-UEMS tem por objetivo geral apoiar financeiramente, e de outras formas diversas, os PPGs cujo trabalho docente se vincule à Pós-graduação *stricto sensu*, a fim de fomentar o fortalecimento, a consolidação e a articulação nacional e internacional desses PPGs na constituição de redes de pesquisa.

**Art. 3º** São objetivos específicos do Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS:

I - apoiar a consolidação e o desenvolvimento dos PPGs;

II - ampliar o empreendedorismo científico, social, artístico-cultural e a transferência de conhecimentos na Universidade;

III - elevar o nível de excelência dos PPGs;

IV - aprimorar ações de fomento e de formação de recursos humanos;

V - atuar na concessão de bolsas e auxílio ao custeio dos PPGs;

VI - promover a qualificação de recursos humanos e a formação de pesquisadores, considerando as áreas dos Programas e a abrangência local, regional, nacional e internacional da UEMS;